



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 170/2017 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>170 / 2017</u>
Livro	<u>03</u> Folhas: <u>22</u>
Prainha (PA),	<u>03/02/2017</u>
	<u>Luciane Souza Lima</u>
	Assinatura

**“CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRAINHA”**

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

CONSIDERANDO o art. 119 da lei nº 024/1990 - **ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS E CIVIS DO MUNICIPIO DE PRAINHA - REGIME JURDICO ÚNICO - RJU.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 23/2013 – PMP/GP, **“FIXA VALORES PARA DIÁRIAS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRAINHA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 04(QUATRO) DIÁRIAS para indenização das despesas de alimentação e pousada, a Senhora **LUCIANE CAMPOS DA SILVA**, no valor Total de R\$ 400,00(Quatrocentos reais), que se deslocará até a Cidade de Santarém, para participar de uma Reunião Técnica, com o Conselheiro e Técnicos do Tribunal de Contas dos Municípios, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. DETERMINAR ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 03 de Fevereiro de 2017.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente 03/02/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 03 de Fevereiro de 2017.


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.